



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 157 /2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;

FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAU

MÉRITOS TEMÁTICOS;

REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	05 / 10 / 09
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	05 / 10 / 09
2ª Discussão e Votação	Em	06 / 10 / 09
Aprovado em Redação Final	Em	07 / 10 / 09
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº 2495	Sancionada	Em 08 / 10 / 09
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1322	Em 09 / 10 / 09



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PROJETO DE LEI Nº 157/2009
De 23 de setembro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009.



O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
01 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.0002.2001 – Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.30 – 07 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.36 – 86 – Outros Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 150.000,00
3.3.90.39 – 134 – Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro

Total de Suplementações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.022.1083 – Desapropriar áreas para Desenvolvimento Urbano
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.61 – 13366 – Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00
15.451.00181.086 – Construir e Reformar Pontes e Bueiros
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51 – 13312 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00
15.452.025.1088 – Ampliar e Renovar a Frota do Dept. de Obras
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.52 – 14328 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06
www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Quando



Projeto de Lei

Campo Mourão

fl. 2 Pólo Brasileiro de Alimentos



09 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 05 – FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 22.661.031.1102 – Implantar Infra-Estrutura Industrial
 3.0.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.60.41 – 18266 – Contribuições.....R\$ 190.000,00
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários (Livres)

Total de Redução.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
 Campo Mourão, 23 de setembro de 2009.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
 PROTOCOLO Nº 2460/2009
 CAMPO MOURÃO 25/09/09 HORA 16:47
Gleisi
 PROTOCOLISTA

Quando



Projeto de Lei

Campo Mourão

fl. 3 Pólo Brasileiro de Alimentos



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1571/2009

À DAH:

ao. 25/09/09 *juridico.*

[Handwritten signature]



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009".

Informamos que a referida suplementação não gerará impacto financeiro, pelo motivo de redução das despesas no orçamento do Município, os recursos serão utilizados para ajuda de custo a atletas, despesas de viagens para participação em jogos representando o Município e adequações de algumas praças esportivas.

Diante do exposto, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em **regime de urgência**.

Campo Mourão, 23 de setembro de 2009.

[Handwritten signature of Nelson José Tureck]

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Quando



FECAM

**FUNDAÇÃO DE ESPORTES
DE CAMPO MOURÃO**

Ofício nº 35/2009

Campo Mourão, 29 de setembro de 2009.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 157/2009 de 25 de setembro de 2009, que solicita um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), no Orçamento para o exercício de 2009".

Informamos que os recursos serão utilizados para ajuda de custo a atletas, pagamento dos técnicos, estagiários, despesas de viagens para participação em jogos de federações especializadas representando o município, água, energia elétrica, telefone, vale transporte para estagiários, manutenção em veículos, fretamento de ônibus para levar atletas para participar dos Jogos Abertos do Paraná, materiais de limpeza para praças esportivas, material químico para manutenção da piscina, materiais de expediente e combustível.

Reiteramos protestos de elevada estima e colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Karla Maria Tureck

Karla Maria Tureck
Diretora-Presidente

Fundação de Esportes de Campo Mourão

Ilmo Sr.
Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2504 12009
CAMPO MOURÃO 29/09/09 HORA 11:30
Glni
PROTOCOLISTA

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 1165 – EDÍFICIO ANTONINO-1º ANDAR-SALA 14
FONE/FAX(44)3523-1561-CEP 87301-000-CNPJ (MF) 80.889.108/0001-16-
INSCR. EST. ISENTA

Quanda



Ofício nº 254/2009 - FECAM

Campo Mourão, 05 de outubro de 2009.

Prezado Senhor,



Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências **alteração na mensagem de justificativa** ao Projeto de Lei nº 157/2009 de 25 de setembro de 2009, que solicita um **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$300.000,00** (trezentos mil reais), no Orçamento para o exercício de 2009.

Informamos que os recursos serão utilizados para despesas em participações nos **Jogos Abertos – Fase Final** (transporte, alimentação, medicamentos, ajuda de custo atletas convidados de acordo com o permitido em regulamento, serviços de terceiros como: cozinheiras, vigias, auxiliares de serviços gerais), na participação de competições das **Federações Especializadas** (os custos não podem ser definidos ou previstos com precisão, dependem do sistema de disputa adotado em assembleias de cada federação que são realizadas nos meses de fevereiro e março e as despesas acontecerão de acordo com o avanço da modalidade dentro da competição, que normalmente são realizadas por etapas, onde temos despesas com transporte e alimentação variando conforme o número de dias em que irá acontecer o evento ou a etapa, surgindo ainda custos decorrentes de convocações de atletas para Seleções Paranaenses e Brasileiras nas mais diversas modalidades, onde a Fundação tem procurado apoiar sempre, as participações, lembrando que as competições vão de fevereiro a novembro, conforme calendário de cada modalidade), despesas com água e energia elétrica (onde seus valores são sempre variável de acordo com a utilização das praças esportivas em decorrência de sediações de competições em parceria com o Núcleo Regional de Ensino e das Federações Especializadas e realização de eventos esportivos do município), telefone, pagamento de técnicos e estagiários, manutenção de veículos, vale transporte para estagiários, materiais e limpeza para as praças esportivas (que tem um consumo maior de acordo com a realização de eventos), material químico para manutenção da piscina, materiais de expediente e combustível (o consumo aumenta de acordo com a realização de eventos e as participações em competições).

Sendo o que se apresenta no momento, e na certeza de vossa costumeira atenção, aguardamos vosso pronunciamento, renovando votos de estima e consideração e nos colocando a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Karla Maria Tureck
Diretora Presidenta - FECAM

Ilmo Sr.
Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente do Poder Legislativo
Campo Mourão - Paraná

PODER LEGISLATIVO L. CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO Nº 2533 12009
CAMPO MOURÃO 05/10/09 HORA 11:30

PROTOCOLISTA

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Avenida Capitão Índio Bandeira, 1165 - Ed. Antonino - 1º Andar - Salas 11 e 14 - Cep: 87.301-000 - Campo Mourão - Paraná

TEL. (44) 523-9361 - FAX (44) 3 523-1561 - CGC/MF: 80.889.108/0001-16
e-mail: fecam_cm@hotmail.com - Home-Page: <http://www.campomourao.com.br>



Quando



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº. 473 /2009.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 157/2009
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo artigo 18 e incisos da Resolução nº. 32/92, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº **157/2009**, exposto em 03 (três) artigos, que **“autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2009”**, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

PROTOCOLO Nº 2536 /2009

CAMPO MOURÃO 05/10/09 HORA 16:44

gemi
PROTOCOLISTA

Quanda



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado no dia 25 de setembro de 2009, encaminhado a esta Assessoria Jurídica em 30 de setembro e o Ofício nº. 254/2009-FECAM, complementando a Mensagem Justificativa em 05 de outubro de 2009.

A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER

Segundo a Mensagem Justificativa Complementar, a iniciativa tem o objetivo de suplementar os referidos valores, que serão utilizados nas despesas em participações nos Jogos Abertos – Fase Final, na participação de competições das Federações Especializadas, entre outras.

Em análise, salvo melhor juízo, não há óbice à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Assessoria Jurídica se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 05 de outubro de 2009.

Valter Francisco da Silva

Assessor Jurídico

Oab/Pr – 29.391

Quando



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 157/2009

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 157/2009 de autoria do Poder Executivo – **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR R\$ DE 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional suplementar ou especial sem prévia autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

Concluídos os estudos, verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável e sendo que o referido

Projeto de Lei tem por objetivo a regularização das dotações orçamentárias para atender adequações no Orçamento vigente, visando a complementação dos vencimentos e vantagens fixas manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 5 de outubro de 2009.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
Relator


HELTON BORGES


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

lac/

Quando



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2460/2009

PROJETO DE LEI Nº 157/2009

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
— — —	LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO	
05 10 09	FINANÇAS E ORÇAMENTO	
— — —	MÉRITOS TEMÁTICOS	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
05 10 09	<i>Projeto</i>	APROVADO	<i>x</i>	REJEITADO	
06 10 09	<i>Projeto</i>	APROVADO	<i>y</i>	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Profª Nelita			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Edoel Rocha			
Dr. Eraldo			
Helton Borges			
Isidoro Moraes			
José Pochapski			
Beto Voidelo			
Profª Nelita			
Dr. Saul			
Sidnei Jardim			

F – favoráveis

C – contrários

A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei nº. 157/2009 – AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS) NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução nº. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 07 de outubro de 2009.

Amanda H. da Silva
Amanda Helena da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROJETO DE LEI Nº. 157/2009

De 08 de outubro de 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a **Abertura de Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

27.122.0002.2001 - Manter o Departamento Administrativo e Financeiro

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30 - 07 - Material de ConsumoR\$ 50.000,00

3.3.90.36 - 86 - Outros Serviços de Terceiros P.FísicaR\$ 150.000,00

3.3.90.39 - 134 - Outros Serviços de Terceiros P.JurídicaR\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1001 - Recursos do Tesouro

Total de SuplementaçõesR\$ 300.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.022.1083 - Desapropriar áreas para Desenvolvimento Urbano

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.61 - 13366 - Aquisição de ImóveisR\$ 50.000,00

15.451.00181.086 - Construir e Reformar Pontes e Bueiros

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51 - 13312 - Obras e InstalaçõesR\$ 25.000,00

15.452.025.1088 - Ampliar e Renovar a Frota do Dept. de Obras

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52 - 14328 - Equipamentos e Material PermanenteR\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.031.1102 - Implantar Infra-Estrutura Industrial

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.60.41 - 18266 - ContribuiçõesR\$ 190.000,00

Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

Total de ReduçãoR\$ 300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2009.

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 3.135/09-GAB/PRES.

Campo Mourão, 08 de outubro de 2009.



Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário:

- 56/09 – “Acrescenta dispositivo na Lei nº 769 de 14 de julho de 1992 com as alterações advindas pelas Leis 943 de 14 de novembro de 1995 e nº 1409, de 28 de novembro de 2001”, de autoria do Poder Executivo;
- 108/09 – “Isenta a pessoa portadora de deficiência ao pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos promovidos pelos órgãos públicos no Município de Campo Mourão”, de autoria do Vereador Ademir Franco de Lima;
- 113/09 – “Institui o dia 11 de agosto, como ‘Dia Municipal do Garçom e da Garçonete Mourãoense’ dá outras providências”, de autoria do Vereador Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira;
- 148/09 – “Dispõe sobre o equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Município de Campo Mourão e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo;
- 157/09 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009”, de autoria do Poder Executivo;
- 158/09 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.400.820,00 (três milhões, quatrocentos mil e oitocentos e vinte reais) no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2009”, de autoria do Poder Executivo.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL



Edição nº 1321 de 09 / Outubro / 2009.

Página nº - 03- .

LEI N. 2495

De 8 de outubro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO

MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO
01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
27.122.0002.2001 - Manter o Departamento Administrativo e Financeiro
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.30 - 07 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00
3.3.90.36 - 86 - Outros Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 150.000,00
3.3.90.39 - 134 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos do Tesouro

Total de Suplementações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.451.022.1083 - Desapropriar áreas para Desenvolvimento Urbano
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.61 - 13366 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00
15.451.00181.086 - Construir e Reformar Pontes e Bueiros
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.51 - 13312 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00
15.452.025.1088 - Ampliar e Renovar a Frota do Dept. de Obras
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.90.52 - 14328 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.031.1102 - Implantar Infra-Estrutura Industrial
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.60.41 - 18266 - Contribuições.....R\$ 190.000,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

Total de Redução.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 8 de outubro de 2009

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Luiz Gurgel - Procurador-Geral



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1321/2009

DE 09/10/2009

LEI N. 2495

De 8 de outubro de 2009

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no vigente Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2009, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

18 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CAMPO MOURÃO

01 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

27.122.0002.2001 - Manter o Departamento Administrativo e Financeiro

3.0.00.00 - Despesas Correntes

3.3.90.30 - 07 - Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

3.3.90.36 - 86 - Outros Serviços de Terceiros P.Física.....R\$ 150.000,00

3.3.90.39 - 134 - Outros Serviços de Terceiros P.Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 1001 - Recursos do Tesouro

Total de Suplementações.....R\$ 300.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.451.022.1083 - Desapropriar áreas para Desenvolvimento Urbano

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.61 - 13366 - Aquisição de Imóveis.....R\$ 50.000,00

15.451.00181.086 - Construir e Reformar Pontes e Bueiros

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.51 - 13312 - Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

15.452.025.1088 - Ampliar e Renovar a Frota do Dept. de Obras

4.0.00.00 - Despesas de Capital

4.4.90.52 - 14328 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87300-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Lei nº 2.495/2009

Campo Mourão

Pol. Pólo Brasileiro de Alimentos



09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
05 - FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.031.1102 - Implantar Infra-Estrutura Industrial
3.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.60.41 - 18266 - Contribuições.....R\$ 190.000,00
Fonte de Recursos: 1000 - Ordinários (Livres)

Total de Redução.....R\$ 300.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 8 de outubro de 2009

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Karla Maria Tureck
Diretora-Presidente da FECAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ MF nº 75904524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br